

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 83/2024 – PROCESSO 7810/2023 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 208/2023**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Laercio Pereira Junior** portador do CPF n.º [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Educação **Sr. José Carlos Firme**, portador do CPF N.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro e por outro lado a **Cooperativa da Agricultura Camponesa da Região Metropolitana de Belo Horizonte**, inscrita sob CNPJ n.º 38.241.475/0001-42 com sede à Estrada Municipal Olimpio Naves S/N, Zona Rural, CEP 34990.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FABIO RAMOS NUNES**, portador da Cédula de Identidade R.G n.º [REDACTED] e CPF sob o n.º: [REDACTED], tendo em vista o que consta nos autos do processo 7810/2023, Chamamento Público n.º 208/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme segue

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de julho de 2024**, que tem por objeto a “**Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar no Município de Ubatuba**”, para:

- Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 31 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026, conforme planilha abaixo relacionada:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	KG	13000	Bananinha	R\$ 3,57	R\$ 46.410,00
VALOR TOTAL R\$ 46.410,00					

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
EDUCAÇÃO	237	R\$ 19.466,42	R\$ 26.943,58
TOTAL R\$ 46.410,00			

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 JUL. 2025

LAERCIO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ CARLOS FIRME
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

FABIO RAMOS

NUNES:09438943

609

Assinado de forma digital por
FABIO RAMOS
NUNES:09438943609
Dados: 2025.08.05 09:27:14
-03'00"

Cooperativa da Agricultura Camponesa da Região Metropolitana de Belo Horizonte
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

RG [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CANEIRO

RG [REDACTED]

Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

